COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 103/2021 – FAVORÁVEL à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Água Boa-MT nº 001/2021, de 19 de julho de 2021 – de Autoria do Vereador Agnaldo Lansoni (DEM) – Em Coautoria com os Vereadores Heronides Silveira Júnior (PL); José Ari Zandoná (DEM); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Renato Beraldo da Silva (DEM), que "ACRESCENTA-SE O ART. 154-A E ART. 154-B À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 26 de outubro de 2021, tendo Parecer Favorável.

Considerando ser uma proposta de emenda que visa alterar a Lei Orgânica, instituindo o seu orçamento impositivo, ao dispor sobre orçamento é muito vaga e generalista e com esta proposta complementará a nossa Lei Orgânica que vem de encontro com a Emenda Constitucional nº 086/2015 e a própria Constituição Federal em seus artigos 165, 166 e 198 que versam sobre o orçamento e tornam obrigatória a execução da programação orçamentária das emendas individuais dos parlamentares.

Considerando esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Água Boa vir de encontro aos anseios da população, sendo que serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida revista no projeto, e que a metade deste percentual será destinada para as ações e serviços públicos de saúde.

Considerando seu prazo já ter expirado no dia 18 de outubro de 2021.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 074/2021 desta Casa de Leis que opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 26 de outubro de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições